

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ONG Passo Amigo, CNPJ: 13.002.546/0001-23, Endereço: BR 116, km 35,5 Parque Nicanor Kramer da Luz, Vacaria/RS CEP 95200-000, Objeto proposto: Atendimento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais através da prática da equoterapia, promovendo dessa forma o desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes e familiares, incentivando a interação entre a natureza, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora. Valor total do repasse mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais). Valor total global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Período: 12 meses a contar da assinatura do Termo de Parceria. Justificativa: Em razão da natureza singular do objeto da parceria, que é a equoterapia, se torna inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, tornando inexigível o chamamento público conforme art. 31 da lei 13019/17.

Vacaria, 11 de Janeiro de 2018.

Amadeu de Almeida Boeira

Prefeito Municipal

Extrato da justificativa de dispensa de chamamento público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Endereço: Rua General Osório, nº 80, Centro, Vacaria/RS CEP 95200-000, Objeto proposto: atendimento de pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltiplas propiciando a habilitação, reabilitação através de atividades livres e direcionadas ao desenvolvimento intelectual, motricidade e inserção, visando a defesa e garantia de direitos sociais das pessoas com deficiência. Valor total do repasse mensal: R\$ 19.292,50 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Período: 60 dias a contar da assinatura do Termo de Parceria. Justificativa: os recursos empregados nesta parceria se originam de doações de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do art. 260 da lei 8069/90, sendo que tais doações tiveram finalidade pré-determinada, ou seja, o contribuinte ao efetuar a doação indicou a entidade donatária. Visto que houve prévia indicação da organização da sociedade civil beneficiária a ser contemplada via doação pelo contribuinte, enseja, portanto, hipótese em que a celebração do termo de parceria voluntaria derivará de inexigibilidade.

Vacaria, 23 de março de 2017.

Amadeu de Almeida Boeira

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.866.745/0001-16

Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil

Fone: (54) 3232.5566

